



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

No dia **dois de dezembro de dois mil e dezenove** procedeu-se à entrega dos serviços de **Substituição das luminárias do estacionamento externo do Edifício Sede, com fornecimento de todos os materiais**, mediante o presente Termo, em caráter provisório.

Por esse ato, a empresa **ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI ME** dá por encerrada a execução do serviço contratado, ficando obrigada a reparar quaisquer falhas ou defeitos porventura existentes nos serviços executados e detectados durante o período de vistoria final que se dará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Débora Rangel Machado Sardinha
Analista Judiciária
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Analista Judiciário / Engenheiro Civil
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção

Ariê Igor Rangel Barreto
ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI ME





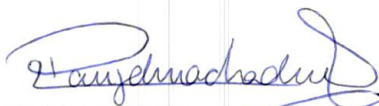
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

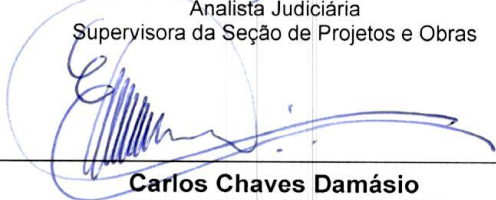
No dia **dois de março de dois mil e vinte** procedeu-se à entrega dos serviços de **Substituição das luminárias do estacionamento externo do Edifício Sede, com fornecimento de todos os materiais**, mediante o presente Termo, em caráter definitivo.

Por esse ato, a empresa **ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI ME** dá por encerrada a execução do serviço contratado.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.



Débora Rangel Machado Sardinha
Analista Judiciária
Supervisora da Seção de Projetos e Obras



Carlos Chaves Damásio
Analista Judiciário / Engenheiro Civil
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Ariê Igor Rangel Barreto
ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI ME

